

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 169, de 25 de maio de 2018

Aprovar a inclusão das famílias Krenak referenciadas na Nota Técnica 008/2018/CT-IPCT/CIF, em respeito à Convenção OIT 169, da qual o Brasil é signatário.

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 8 (item c), 42 e 43, e no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, bem como nos incisos II a V do art. 3º da Deliberação CIF nº 7 e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar a inclusão, a partir de julho de 2018, das famílias Krenak referenciadas na Nota Técnica 008/2018/CT-IPCT/CIF, em respeito à Convenção OIT 169, da qual o Brasil é signatário.
- 2) O descumprimento desta deliberação ensejará a aplicação das penalidades previstas no capítulo VI do TTAC.

Brasília, 25 de maio de 2018.



Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO